

## TERMOS DE REFERÊNCIA

**PROJETO:** Projeto No firma pa nô Dritus – Bolama – (Contrato n.º EIDHR/2019/413-789)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Artista local para elaboração dos desenhos e, conseqüentemente, contorno dos murais a serem pintados no espaço público da ilha de Bolama no âmbito do projeto No firma pa nô Dritus.

**LOCALIZAÇÃO:** Bolama, Região dos Bijagós, Guiné-Bissau.

**DURAÇÃO:** Três meses (janeiro a março de 2022).

---

### 1. CONTEXTO

O projeto **No firma pa nô Dritus – Bolama** (Vamos unir-nos para melhorar os nossos Direitos – Bolama) pretende “**Contribuir para a integração das temáticas dos Direitos Humanos e Cidadania no currículo escolar e nas práticas educativas, familiares e comunitárias**” (Objetivo Geral - OG), através da criação, a partir do Setor da Educação na ilha Bolama, de uma zona piloto de difusão de conhecimento e práticas de Direitos Humanos e Cidadania envolvendo a Escola, a Família e a Comunidade. O projeto é financiado pela União Europeia e implementado pela FEC – Fundação Fé e Cooperação, em parceria com a AUGB - Academia Ubuntu Guiné-Bissau.

O projeto foi desenhado tendo por base o diagnóstico sobre a Região de Bolama-Bijagós conduzido pela Delegação da União Europeia na Guiné-Bissau, assim como na experiência prévia por parte da FEC (no setor de educação) e da AUGB (no âmbito da liderança juvenil) na referida região. Assim, teve-se como base de análise os condicionalismos da região, nomeadamente: i) condições de afastamento geográfico do continente, ii) distanciamento dos processos de decisão política; iii) singularidade cultural e iv) desvantagens económicas.

O projeto responde também, e em particular, a dois aspetos críticos identificados pelo diagnóstico: por um lado, a necessidade de investimento no setor formal da educação (identificado pelas mulheres envolvidas no estudo como uma das principais prioridades), por outro lado, o envolvimento e participação dos jovens na vida social e económica da região e a necessidade de assumirem papéis de liderança. Com abrangência geográfica na ilha de Bolama, a ação tem como centro a escola e a tabanka (identificada no diagnóstico como a “unidade administrativa fundamental”) permitindo desta forma um envolvimento e diálogo com as comunidades beneficiárias da intervenção.

No quadro deste projeto, prevê-se a realização de intervenções de arte nos espaços públicos e escolas da ilha de Bolama, Atividade A.5.1 (Campanha de consciencialização pelos Direitos Humanos na Ilha Bolama).

---

### 2. ÂMBITO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Durante a execução do **Projeto No firma pa nô Dritus – Bolama**, será realizada uma campanha de consciencialização pelos Direitos Humanos na Ilha de Bolama (A.5.1), com o objetivo de informar e sensibilizar a população local para os Direitos Humanos, que terá como foco a arte em espaços públicos e/ou escolas.

Serão elaborados 10 desenhos que, posteriormente, serão pintados no espaço público bolamense, nomeadamente nos muros das escolas e das praças, que terão como mote a sensibilização para os direitos humanos. Importa ainda salientar que, este tipo de proposta tem de ter em conta os problemas identificados na comunidade, analfabetismo e iliteracia e, conseqüente, necessidade das informações e mensagens-chave serem efetivamente compreendidas e acolhidas pela comunidade. A opção pela arte urbana é uma estratégia de ligação à sociedade a par de um incentivo à produção artística em contexto de intervenção política e de cidadania.

O artista contratado será responsável pela elaboração dos desenhos a serem realizados nas escolas e espaços públicos. Os murais serão pintados pela comunidade local, com a orientação do contratado.

---

### 3. ARTICULAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO

Para coordenação e acompanhamento durante o período de consultoria, a comunicação será realizada diretamente com a Gestora de Projeto na Guiné-Bissau (GPROJ) e com a Gestora de Programa (GPROG) da FEC na Guiné-Bissau.

---

### 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta para realização do trabalho deve conter:

- A metodologia com a descrição das fases e recursos necessários;
- O portfólio com trabalhos realizados;
- Os custos para realização de cada fase e o custo total (incluindo todo o material necessário para a pintura dos muros).

A proposta deve ser suficientemente clara para permitir aos avaliadores efetuarem uma comparação fácil entre as especificações solicitadas e as especificações propostas. Deve ser elaborada em nome da FEC – Fundação Fé e Cooperação e **deve ser enviada até ao dia 10 de dezembro de 2021** para os seguintes endereços eletrónicos: [daniele.oliveira@fecong.org](mailto:daniele.oliveira@fecong.org) e [mariana.burnay@fecong.org](mailto:mariana.burnay@fecong.org).

---

### 5. METODOLOGIA DE TRABALHO

O contratado irá elaborar 10 desenhos e realizar o contorno dos mesmos nos espaços previamente identificados para as intervenções de acordo com as orientações da equipa do projeto. Os murais deverão ser pintados pela comunidade de Bolama, com a orientação das cores a serem usadas na pintura pelo contratado. As temáticas a serem pintadas serão decididas em conjunto com o Governo Regional e as escolas de Bolama.

Serão realizadas reuniões à distância (Skype, ou outra plataforma equivalente) sempre que necessário e/ou presencialmente (quando viável) para preparar e acompanhar a atividade.

## 6. QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA DO CONTRATADO

### Aptidões

- Criatividade e habilidade para trabalhar com recursos limitados;
- Capacidade de gestão do tempo;
- Apetência para trabalhar em equipa e comunicar eficazmente;
- Capacidade de trabalhar sob pressão e autonomamente.

### Experiência (preferencial)

- Experiência em elaboração de desenhos com maior dimensão em espaços públicos;
- Bom conhecimento da realidade social, cultural e patrimonial da Guiné-Bissau, em especial da ilha de Bolama e/ou da região dos Bijagós.

## 7. ESPECIFICAÇÕES DO DESENHO

- Elaboração dos contornos do desenho;
- Os desenhos devem ser coloridos;
- Dimensão máxima dos desenhos (1,60x1,50).

## 8. PLANO DE TRABALHO E PRODUTOS<sup>1</sup>

FASE	MÉTODOS E FERRAMENTAS
<b>FASE 1 </b> <b>PRODUTO </b> 1. Definição das temáticas dos desenhos com o artista  <b>Janeiro de 2022</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reuniões técnicas entre o contratado e Equipa do Projeto;</li><li>▪ Validação dos desenhos por parte da equipa projeto.</li></ul>
<b>FASE 2 </b> <b>PRODUTO </b> 1. Elaboração do desenho para o 1º muro a ser pintado na Escola de Formação Amílcar Cabral, em Bolama  <b>Janeiro de 2022</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Entrega do desenho para validação por parte da equipa.</li></ul>

<sup>1</sup> As datas para realização das etapas estão sujeita a alterações mediante a necessidade do projeto.

<p><b>FASE 3 </b></p> <p><b>PRODUTO </b></p> <p>1. Realização do contorno do desenho no muro da Escola de Formação Amílcar Cabral em Bolama</p> <p><b>Janeiro de 2022</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenho do contorno;</li> <li>▪ Orientação aos participantes para a pintura do mural.</li> </ul>
<p><b>FASE 4 </b></p> <p><b>PRODUTO </b></p> <p>1. Envio dos 9 desenhos elaborados</p> <p><b>Fevereiro de 2022</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Entrega dos desenhos para validação por parte da equipa;</li> <li>▪ Reuniões técnicas para orientação das pinturas.</li> </ul>
<p><b>FASE 5 </b></p> <p><b>PRODUTO </b></p> <p>1. Realização dos contornos dos desenhos em Bolama</p> <p>2. Verificação das pinturas realizada e possível reforço dos contornos.</p> <p><b>Fevereiro e março de 2022</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenho do contorno;</li> <li>▪ Visita à Bolama para revisão dos desenhos.</li> </ul>

## 9. TERMOS & CONDIÇÕES

Prestação de serviços.

A consultoria realizar-se-á presencialmente na Guiné-Bissau no escritório da FEC em Bissau, quando necessário. A comunicação à distância realizar-se-á por *Skype*.

*Estes termos de referência (TdR) procuram apenas delinear as condições e responsabilidades chave da função, que, como os projetos, estão sujeitas a evolução.*